

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, lei FEDERAL Nº11.947, DE 16/07/2009 E LEI Nº 15.226 DE 30/09/2025 E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08/05/2020.

2 –JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no exercício de 2026, destina-se a atender às necessidades e demandas da rede municipal de ensino do Município de Jari - RS, oferecendo aos alunos das escolas: EMEI Diva Pinto Moreira, EMEF São Francisco Xavier, EMEF Visconde de Rio Branco e EMEF Prudente de Moraes, a garantia de alimentos adequados com segurança alimentar e nutricional, que contribuam para o seu crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de alimentos na agricultura familiar para o PNAE contribui para a sociedade em si como forma de oferecer uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura e hábitos alimentares, incentivando os pequenos produtores a ficarem em suas terras e produzirem produtos de qualidade.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades, foram baseadas nas aquisições realizadas nos anos anteriores a esta contratação, considerando a média anual dos mesmos e levando em conta que será por registro de preço.

4 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano de 2026, elaborados pela nutricionista do Município.

5 – TABELA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1)	ABOBRINHA, ABOBRINHA ITALIANA COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (KG) .	KG	500
2)	AÇÚCAR MASCADO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR E QUE NÃO PASSA POR REFINAMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG	KG	400
3)	ALFACE LISA/CRESPA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (UN)	UNID	500
4)	ALHO SEM ROSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (KG)	KG	80
5)	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	KG	400
6)	BATATA INGLESA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	KG	400
7)	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	KG	800
8)	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	KG	400
9)	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	PCT	700
10)	BISCOITO, TIPO PALITO ÁGUA E SAL, COM E/OU SEM TEMPERO PCT 300G .	PCT	700
11)	BISCOITO, TIPO PALITO SALGADO DE POLVILHO (PACOTE 300 G) , PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA:	PTC	700
12)	BOLACHA AVEIA SEM GLÚTEN PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: SEM FARINHA DE TRIGO; OU QUALQUER OUTRA FARINHA QUE CONTENHA GLUTEN PCT 300G	PCT	700
13)	BOLACHA BAUNILHA; PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA. PCT 300G	PCT	700
14)	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 300 G) ,	PCT	700

	PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.		
15)	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	PCT	700
16)	BRÓCOLIS CHINÊS, IN NATURA TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS. UNID..	UNID	600
17)	CARNE BOVINA PICADO (2X2) DO TRASEIRO CONGELADA 1º QUALIDADE- KG	KG	600
18)	CARNE MOIDA BOVINA DO TRASEIRO CONGELADA(1ª QUALIDADE)- KG	KG	600
19)	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	KG	800
20)	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	KG	300
21)	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	KG	600
22)	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (KG).	KG	200
23)	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR- SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	MAÇO	600
24)	COUVE-FLOR (UNID).	UNID	400
25)	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	MAÇO	400
26)	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	KG	600
27)	LARANJA PARA SUCO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	KG	400
28)	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	KG	400
29)	MANDIOCA SEM CASCA EMBALADA À VÁCUO (KG).	KG	500

30)	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	PCT	400
31)	MASSA DE MINIPIZZA INTEGRAL (KG)	KG	600
32)	MELÃO GAÚCHO.(KG)	KG	400
33)	MILHO VERDE ESPIGA – UNIDADE (UN)	UNID	2000
34)	MORANGA CABOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500
35)	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADÚRAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1000
36)	PÃO:A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS;MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.(KG)		2000
37)	PÃO DE SANDUICHE FATIADO,PACOTE COM 500G APROXIMADAMENTE, CERCA DE 24 FATIAS POR PACOTE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DE MACIEZ E TEXTURA, BEM ASSADO, FRESCO. SEM ADIÇÃO DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO	PCT	500
38)	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	UNID	14000
39)	PEPINO. (KG)	KG	300
40)	PÊSSEGO AMARELO. IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, (KG)	KG	1000
41)	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE -15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO	KG	150

	PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.		
42)	QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO EMBALADO À VÁCUO, APRESENTANDO CHEIRO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 1KG . FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIO-LADA, RESISTENTE, QUE GARANTAS A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS QUE ASSEGURAM A TEMPERATURA DO PRODUTO. (KG)	KG	800
43)	REPOLHO VERDE: EM KG . ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	500
44)	RÚCULA (MAÇO)	MAÇO	400
45)	SUCO INTEGRAL, DE UVA, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	UNID	1000
46)	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.	MAÇO	300
47)	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA. KG		500
48)	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG		500
49)	UVA NIÁGARA ROSADA, KG , MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	300
50)	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. KG	KG	300

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega conforme o Item, anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

5.2. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos, se necessário, serão solicitadas pelo Município e deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item descrito na **Tabela estimativa de quantidade**.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

O período de vigência do fornecimento é de até 01 ano (12 meses).

8. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora;

9.2. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) da entrega dos gêneros alimentícios.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01(um) ano;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II;

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11.PENALIDADES:

11.1. Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 09 (nove) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº: **ORGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

2.032 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- Ensino Fundamental

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

2.051 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Pré-escola

(211) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

(211) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

2.052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Creche

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

13. DOS RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação dos itens

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III – Minuta de Contrato

Jari/RS, 27 de novembro de 2025.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS
ANO: 2025

			CLADIR	ROSANI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANT	VALOR Unit. R\$	VALOR Unit. R\$	VALOR Unit. R\$	MÉDIA
1)	ABOBRINHA, ABOBRINHA ITALIANA COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (KG) .	500	9,50	9,53	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/202 5 5,59	8,20
2)	AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CANA-DE- AÇÚCAR E QUE NÃO PASSA POR REFINAMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG	400	TUPANCIRET A CHAMADA PÚBLICA 01/2025 20,00	HILDO 19,00	CENTRAL 15,50	18,16
3)	ALFACE LISA/CRESPA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (UN)	500	7,80	7,88	CENTRAL 2,80	6,13
4)	ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (KG)	80	65,00	65,90	CENTRAL 36,50	55,80
5)	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E	400	7,80	7,88	CENTRAL	6,96

	LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)				5,20	
6)	BATATA INGLESA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	400	10,50	10,52	CENTRAL 5,50	8,84
7)	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	800	8,25	8,25	CENTRAL 3,90	6,80
8)	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	400	8,90	8,93	CENTRAL 5,30	7,71
9)	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	700	SUSANA 22,50	HILDO 17,50	SAYONARA 16,50	18,83
10)	BISCOITO, TIPO PALITO ÁGUA E SAL, COM E/OU SEM TEMPERO PCT 300G.	700	SUSANA 19,50	HILDO 16,00	SAYONARA 15,00	16,83
11)	BISCOITO, TIPO PALITO SALGADO DE POLVILHO (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO	700	SUSANA 24,00	QUINZE DE NOVENBRO CHAMAMENT O PÚBLICO Nº 02/2025	SAYONARA 15,00	18,75

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA:			17,25		
12)	BOLACHA AVEIA SEM GLÚTEN PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA:SEM FARINHA DE TRIGO; OU QUALQUER OUTRA FARINHA QUE CONTENHA GLUTEN PCT 300G	700	SUSANA 24,00	SAYONARA 25,00		24,50
13)	BOLACHA BAUNILHA; PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUIMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA. PCT 300G	700	SUSANA 22,50	HILDO 16,00	CENTRAL 8,94	15,81
14)	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUIMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	700	SUSANA 22,50	HILDO 16,00	CENTRAL 8,94	15,81
15)	BOLACHA MILHO	700	SUSANA	HILDO	CENTRAL	15,31

	CASEIRA (PACOTE 300 G)		21,00	16,00	8,94	
16)	BRÓCOLIS CHINÊS, IN NATURA TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS. UNID..	600	12,50	12,90	CENTRAL 4,80	10,06
17)	CARNE BOVINA PICADO (2X2) DO TRASEIRO CONGELADA 1º QUALIDADE- KG	600	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/2025 45,13	DISTRASUL 57,60	CENTRAL 50,60	51,11
18)	CARNE MOIDA BOVINA DO TRASEIRO CONGELADA(1ª QUALIDADE)- KG	600	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/2025 42,45	DISTRASUL 54,20	CENTRAL 49,90	48,78
19)	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	800	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/2025 37,49	DISTRASUL 30.40	CENTRAL 32,50	33,46

20)	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	300	9,80	9,88	CENTRAL 5,50	8,39
21)	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	600	8,96	8,99	CENTRAL 5,50	7,81
22)	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS (KG) .	200	7,20	7,25	CENTRAL 3,00	5,81
23)	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR- SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	600	6,30	6,33	CENTRAL 3,00	5,21
24)	COUVE-FLOR (UNID) .	400	12,80	12,88	CENTRAL 8,90	11,52
25)	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	400	5,80	5,83	CENTRAL 4,00	15,63
26)	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	600	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/2025	TILASUL 54,00	CENTRAL 49,60	55,75

			63,66			
27)	LARANJA PARA SUCO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	400	8,80	8,88	CENTRAL 3,30	6,99
28)	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	400		DISTRASUL 25,07	CENTRAL 50,50	37,78
29)	MANDIOCA SEM CASCA EMBALADA Á VÁCUO (KG) .	500	TIARAJU 9,80	TOALDO 12,00	CENTRAL 9,80	10,53
30)	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	400	SUSANA 18,00	QUINZE DE NOVENBRO CHAMAMENT O PÚBLICO Nº 02/2025 12,50	CENTRAL 8,60	13,03
31)	MASSA DE MINIPIZZA INTEGRAL (KG)	600	SUSANA 65,00	SAYONARA 39,90		52,45
32)	MELÃO GAÚCHO. (KG)	400	13,00	13,30	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/202 5	10,90

					6,70	
33)	MILHO VERDE ESPIGA – UNIDADE (UN)	2000	2,80	2,88	CENTRAL 2,30	2,66
34)	MORANGA CABOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	500	8,08	8,10	CENTRAL 4,50	6,89
35)	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	1000	35,00	35,00	CENTRAL 30,00	33,33
36)	PÃO:A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM	2000	SUSANA 40,00	SAYONARA 20,99	CENTRAL 19,90	26,96

	ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS; MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO. (KG)					
37)	PÃO DE SANDUICHE FATIADO, PACOTE COM 500G APROXIMADAMENTE, CERCA DE 24 FATIAS POR PACOTE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DE MACIEZ E TEXTURA, BEM ASSADO, FRESCO. SEM ADIÇÃO DE GORDURA	500	SUSANA 18,00	SAYONARA 8,50		13,25

	TRANS INDUSTRIALIZADA. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO					
38)	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	14000	SUSANA 1,75	HILDO 1,40	SAYONARA 1,23	1,46
39)	PEPINO. (KG)	300	9,90	9,93	CENTRAL 7,90	9,24
40)	PÊSSEGO AMARELO. IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, (KG)	1000	11,25	11,25	10,50	11,00
41)	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE	150	TUPANCIRET A CHAMADA PÚBLICA 01/2025 26,00	TIARAJU 30,00	CENTRAL 27,00	27,66

	E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.					
42)	QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO EMBALADO À VÁCUO, APRESENTANDO CHEIRO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁ-XIMO 1KG . FABRICADOS A PARTIR DE MA-TÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIO-LADA, RESISTENTE, QUE GARANTAS A INTEGRIDADE DO PRODU-TO. A ENTREGA DEVERÁ SER	800	AMETISTA DO SUL PREGAO ELETRONICO 02/2025 29/01/2025 46,00	PALOUSE 50,00	CASCA REGISTRO PREÇO 5/2025 46.29	47,43

	EFETUADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS QUE ASSEGURAM A TEMPERATURA DO PRODUTO. (KG)					
43)	REPOLHO VERDE: EM KG . ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	500	8,30	8,33	CENTRAL 3,90	6,84
44)	RÚCULA (MAÇO)	400	7,90	7,93	CENTRAL 4,90	6,91
45)	SUCO INTEGRAL, DE UVA, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	1000	ALEGRETE Chamada Pública - 001/2025/2025 17,17	ROSSI 20,00	CENTRAL 19,80	18,99
46)	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.	300	7,92	7,94	CENTRAL 3,20	6,35
47)	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA. KG	500	11,50	11,50	CENTRAL 8,00	10,33
48)	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE	500	10,50	10,50	CENTRAL 8,00	9,66

	60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG					
49)	UVA NIÁGARA ROSADA, KG , MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	300	8,00	8,00	CENTRAL 7,50	7,83
50)	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. KG	300	22,00	22,20	CENTRAL 5,50	16,56

ANEXO II- CRONOGRAMA/ ANO: 2025

OBSERVAÇÕES:

a) cronograma de entrega é conforme o item, gêneros de hortifrutis entregas quinzenais e demais itens entrega mensais;

b) cronograma prévio será entregue pela nutricionista para cada pessoa ou empresa responsável.

ANEXO III

CONTRATO N.º

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE JARI, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, **Senhor OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, n.º 318, portador do CPF n.º 947.329.650-91 e CI n.º 5061580402a seguir denominada contratante, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede a Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de agosto a dezembro de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme

descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades será de acordo com o cronograma de entrega constante no edital da chamada pública 01/2024; 18 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Jari Secretaria Municipal da Administração e Planejamento CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$_____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes dotações orçamentárias: do presente contrato correrão à conta das seguintes

2.032 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- Ensino Fundamental

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

2.051 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Pré-escola

(211) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

(211) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

2.052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Creche

(212) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior;

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 38 /2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É competente o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jari, 27 de novembro de 2024.